

LEI MUNICIPAL Nº 4666, DE 03/03/2020
PROJETO DE LEI Nº 5023, DE 02/03/2020

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS MUNICIPAIS PARA EXPLORAÇÃO DA ZONA AZUL FILANTRÓPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado no município de São Sebastião do Paraíso criar o Projeto "ZONA AZUL FILANTRÓPICA".

Art. 2º - São objetivos do projeto:

- I - A preservação e organização do trânsito;
- II- Ajuda e participação do Município para as entidades;
- III- Estimular o Comércio Municipal.

Art. 3º - Em casos omissos ou conflitantes fica o órgão competente do Executivo Municipal incumbido de solucionar e, nos casos pertinentes, deverá ser aplicado à legislação vigente de procedimentos licitatórios.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de março de 2020.

AUTOR: VEREADOR SERGIO APARECIDO GOMES

VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / 2º VICE-PRESIDENTE VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VEREADORA SECRETARIA MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE